

**HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 49.263.189/0001-02  
NIRE 35.300.340.337 | Código CVM nº 20877

**EDITAL DE ADIAMENTO E CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****A SER REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2024, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

A Helbor Empreendimentos S.A. (“Companhia” ou “Helbor”), em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado em 16 de maio de 2024, comunica o **adiamento** da Assembleia Geral Extraordinária inicialmente convocada para se realizar, em segunda convocação, no dia 23 de maio de 2024 (“AGE” ou “Assembleia”), que será realizada no dia **28 de maio de 2024**. Diante disso, ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia a ser realizada, em segunda convocação, **às 15 horas do dia 28 de maio de 2024**, de modo **exclusivamente digital**, por meio de videoconferência na plataforma *Zoom*, nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) alterar o texto da alínea “v” do §1º do art. 25 do Estatuto Social para corrigir as referências cruzadas a duas outras alíneas do mesmo dispositivo; e (ii) alterar o texto do inciso “i” do artigo 26 do Estatuto Social para incluir referência expressa à competência do Comitê de Auditoria para avaliar as demonstrações intermediárias e as informações trimestrais da Companhia. A AGE, em segunda convocação, será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre as matérias constantes da ordem dia por maioria de votos dos acionistas presentes. **Instruções gerais:** O Manual de Participação na AGE contendo a Proposta da Administração para a Assembleia, bem como as informações e os documentos pertinentes à ordem do dia, inclusive aqueles exigidos pelo artigo 12 da Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos websites de Relações com Investidores da Companhia ([ri.helbor.com.br](http://ri.helbor.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários ([gov.br/cvm/pt-br](http://gov.br/cvm/pt-br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([b3.com.br](http://b3.com.br)). Plataforma “Zoom”: os dados e as instruções para participar da Assembleia por meio da plataforma “Zoom” serão encaminhados aos acionistas que manifestarem, por e-mail, a sua intenção de fazê-lo. O e-mail em questão deverá ser enviado ao endereço [ri@helbor.com.br](mailto:ri@helbor.com.br) com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data de realização da Assembleia - ou seja, até 26 de maio de 2024 (inclusive) - acompanhado da documentação que comprove a identidade do acionista ou de seu representante (se for o caso) e os poderes de representação do acionista na Assembleia (se for o caso), conforme detalhada no Manual para Participação da AGE. Demais instruções para participação na AGE por meio da plataforma digital estão detalhadas no Manual de Participação na AGE, divulgado nesta data. A Companhia esclarece que, na forma do artigo 49 da Resolução CVM 81, as instruções de voto referentes à ordem do dia da AGE recebidas pela Companhia por meio de boletim de voto a distância por ocasião da realização da referida Assembleia em primeira convocação serão validamente consideradas para a realização da AGE em segunda convocação.

Mogi das Cruzes, 18 de maio de 2024

**Henrique Borenstein**

Presidente do Conselho de Administração

[www.helbor.com](http://www.helbor.com)



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>